



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033-2018 PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Georg Walter Dürr, n.º 522, Bairro Pôr do Sol, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Canellas, n.º 138, Sala 402, Bairro Centro, no município de Frederico Westphalen – RS, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, n.º 1355, portador do CPF n.º 296.009.289-91 e RG n.º 7111382565, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quinta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública e do provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso via internet, datado de 29 de março de 2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 1º/04/2021, o valor mensal de R\$ 31.449,30 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (6,21%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 24 de março de 2021.

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

ABEL GRAVE
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: